

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDEIA GALEGA DA MERCEANA E ALDEIA GAVINHA

### Regulamento (extrato) n.º 631/2024

**Sumário:** Terceira alteração extraordinária ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas.

#### Terceira alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas

Luís Miguel do Rosário Cipriano, Presidente da União das Freguesias de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha, torna público que, de acordo com as deliberações tomadas pelo órgão executivo a 11 de abril e pelo órgão deliberativo a 30 do mesmo mês, foi aprovada a terceira alteração extraordinária ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas (artigo 7.º Cemitérios), ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16, em harmonia com o disposto nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O documento integral com a alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas, encontra-se disponível para consulta na página oficial da internet da União das Freguesias, em <http://www.uf-galegaegavinha.pt/>.

A alteração ao referido Regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

14 de maio de 2024. – O Presidente da Junta, Luís Miguel do Rosário Cipriano.

317697565